

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE MARÇO DE 2021

Nº 050

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 331, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia membros para composição da Comissão de Avaliação da Gratificação Prêmio Por Produtividade, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo do Município de São Gonçalo do Amarante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 69 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores, bem como suas respectivas funções, para constituírem a Comissão de Avaliação da Gratificação Prêmio Por Produtividade, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo:

Ravadyere Felipe Ferreira Santiago – Presidente;

Gilberto Dantas de Sousa - Membro;

Pedro Henrique Godeiro de Lima – Membro;

Narcisia Ilza Santos Rodrigues – Membro.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 332/2021, de 15 de março de 2021.

Exonera, a pedido, servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a decisão proferida no Requerimento Administrativo - Processo nº 257/2021 - SEMARH, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora efetiva ROSANA KELLY DA SILVA MEDEIROS, matrícula 11145, cargo Enfermeira, integrante do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de março de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022021

Objeto: Registro de preços por pessoas jurídicas fornecedoras de gêneros alimentícios para possíveis aquisições de cestas básicas destinadas a distribuição como benefício eventual no âmbito da política de Assistência Social. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Em favor da empresa W B COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 07.018.761/0001-10, com valor total de R\$ 695.900,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e novecentos reais)

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Março de 2021.
EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
Secretária da SEMTASC

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Considerando o Decreto Estadual de nº 3.347/2020, de 30 de dezembro de 2020, o qual decretou Estado de Calamidade em todo território do Rio Grande do Norte, considerando que o Município de São Gonçalo do Amarante RN, editou o Decreto de Nº 1.320 de 01 de fevereiro de 2021, e Decreto nº 1.326, de 20/02/2021, os quais estabelece medidas para enfrentamento da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS, e devido aumento das infecções ocorridas no início de 2021; Considerando alteração no termo de Referência disponibilizado no dia 12/03/2021, a Secretaria Municipal de Saúde convoca as empresas interessadas com fornecimento de Testes Sorológicos Covid19 (IGG e IGM) para o Hospital de Campanha do município de São Gonçalo do Amarante, apresentem sus propostas. As empresas interessadas em ofertarem suas propostas deve acessar o nosso site no link <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/dispensa-de-licitacao-emergencial-servicos-dohospital-de-campanha/>, onde consta o termo de referência para elaboração de sua proposta, As propostas devem ser entregues na Sede da CPL/PMSGa acompanhada de documentação jurídica e fiscal até às 12h do dia 18/03/2021

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de março de 2021
Jalmir Simões da Costa
Secretário Municipal de Saúde

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
PROCESSO Nº 1411/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO de Material de irrigação automatizada. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): CCK COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ Nº 22.065.938/0001-22, VALOR TOTAL: R\$ 21.348,70; MARIA CONSUELO SOARES DA MATA ME, CNPJ Nº 28.697.784/0001-78, VALOR TOTAL: R\$ 996,00.

Valor total da contratação 22.344,70 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Março de 2021.
CARLA VIRGINIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO
PREGOEIRA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021
PROCESSO Nº 1411/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO de Material de irrigação automatizada. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 22.344,70 (VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de Março de 2021.
MICAEL MOREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2021
 PROCESSO Nº 1840/2021 – DISPENSA Nº 019/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35 - CONTRATADO(A): Empresa CNDT – CENTRO DE NEFROLOGIA, DIÁLISE E TRANSPLANTE, CNPJ Nº 09.593.810/0001-73, Endereço na Rua Equador, nº 03, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP 59.063-310 - OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Hemodiálise, destinado ao Hospital de Campanha de São Gonçalo do Amarante/RN para o combate ao COVID-19, conforme especificação contida no Termo de Referência, estabelecidos no Memorando nº 3.0581DOC. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	Estimativa para 90 dias	Equipamentos mínimo/ quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Sessão de Hemodiálise	400	Máquina portátil de proporção para Hemodiálise com certificado da ANVISA = um (01) Aparelho; - Osmose Reversa portátil com certificado da ANVISA = um (01) Aparelho; - 01 Enfermeiro; - 01 Técnico para montar equipamentos; - 01 Avaliação do nefrologista.	820,00	328.000,00
02	Inserção de Cateter	100	01 médico nefrologista - Cateter e insumos necessários para inserção do cateter	350,00	35.000,00
03	Avaliação de pacientes pelo Nefrologista	600	Médico Nefrologista para realizar avaliação de pacientes internados.	100,00	60.000,00
TOTAL:					423.000,00

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na lei orçamentária para o exercício de 2021: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual FONTE DE RECURSO 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 FONTE DE RECURSO 1211, 1213, 121421 e 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020. - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com amparo legal na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV. - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir de 15/03/2021 e encerramento em 13/06/2021. O prazo contratual não pode ultrapassar o limite legal descrito no dispositivo informado (inciso IV, Art. 24, Lei 8.666/93), qual seja, 180 (cento e oitenta) dias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Março de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

p/ contratante

RUTHNELE JANUÁRIO PEREIRA

CNDT – Centro de Nefrologia, Diálise e Transplante Ltda

Responsável legal da CONTRATADA

 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021
 (Processo nº 1837/2021 – Dispensa de Licitação nº 015/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35. - CONTRATADO(A): Empresa PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, CNPJ Nº 01.611.866/0001-00, Endereço a Rua João Francisco de Oliveira, 32 CS – B, Bairro de Dix-Spet Rosado - Natal-RN CEP: 59.900.000. - OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Nutrição, visando o fornecimento de Dietas e Refeições, destinado ao Hospital de Campanha de São Gonçalo do Amarante/RN, para o combate ao COVID-19, conforme especificação contida no Termo de Referência anexo, conforme Memorando nº 3.100/2021.1DOC. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Quantidade			Valor Unitário	Valor r\$	
		Diária	Mês	90 Dias		Mensal	03 meses
01	Desjejum com peso médio de 500g para PACIENTES.	20	600	1800	6,60	3.960,00	11.880,00
02	Lanche da Manhã com peso médio de 500g para PACIENTES.	20	600	1800	6,46	3.876,00	11.628,00
03	Almoço com peso médio de 500g para PACIENTES.	20	600	1800	14,40	8.640,00	25.920,00
04	Almoço com peso médio de 700g para FUNCIONÁRIOS.	35	1050	3150	13,57	14.248,50	42.745,50
05	Lanche da Tarde com peso médio de 500g para PACIENTES.	20	600	1800	6,46	3.876,00	11.628,00
06	Jantar com peso médio de 500g para PACIENTES.	20	600	1800	14,40	8.640,00	25.920,00
07	Jantar com peso médio de 500g para FUNCIONÁRIOS.	30	900	2700	13,57	12.213,00	36.639,00
08	Ceia com peso médio de 500g para PACIENTES.	20	600	1800	6,47	3.882,00	11.646,00
TOTAL						178.006,50	

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 178.006,50 (Cento e setenta e oito mil, seis reais e cinquenta centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2021. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; FONTE DE RECURSO: 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. FONTE DE RECURSO 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º de Lei Complementar 173/2020. - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/03/2021 e encerramento em 13/06/2021. O prazo contratual não pode ultrapassar o limite legal descrito no dispositivo informado (inciso IV, Art. 24, Lei 8.666/93), qual seja, 180 (cento e oitenta) dias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de março de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATANTE

PAULO SERGIO DE TRINDADE

PJ Refeições Coletivas Ltda

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2021
 Processo nº 1839/2021 - Dispensa de Licitação nº 017/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35. - CONTRATADO(A): Empresa EDILSON SILVA RAMOS, CNPJ Nº 70.161.427/0001-57, Endereço a Rua São João de Deus, nº 37, Rocas – Natal/RN – CEP 59.010-690 - OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em Fisioterapia, destinado ao Hospital de Campanha de São Gonçalo do Amarante/RN para o combate ao COVID-19, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Memorando nº 3.0391DOC. Discriminação do objeto:

Item	Profissional	V. H. Plantão	Q.plantao/d	N. Plantão	V. Unit.	V. Total
01	Fisioterapeuta	R\$ 40,00	02	180	480,00	86.400,00

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 2021. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual FONTE DE RECURSO 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. FONTE DE RECURSO 1211 – 1213 – 121421 e 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020. - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com amparo legal na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV - VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/03/2021 e encerramento em 13/06/2021. O prazo contratual não pode ultrapassar o limite legal descrito no dispositivo informado (inciso IV, Art. 24, Lei 8.666/93), qual seja, 180 (cento e oitenta) dias.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Março de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 p/ contratante
 EDILSON SILVA RAMOS
 Edilson Silva Ramos
 Responsável legal da CONTRATADA

 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2021
 PROCESSO/PMSGAR/N Nº 1350/2021 – Dispensa de Licitação Nº 008/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. - CONTRATADO: Empresa KIREI TECNOLOGIA EIRELI-EPP - CNPJ/CPF Nº 06.912.821/001-80. Endereço: Rua da aurora, 1881 LAGOA NOVA-NATAL/RN -OBJETO: Constitui objeto do presente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS em caráter emergencial para atender as Unidades de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, nos termos descritos no Memorando nº 2.140/2021 – 1DOC, a fim de atender a população, com intuito de enfrentar e combater a pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS/COVID-19 - VALOR CONTRATUAL: O custo global pela execução dos serviços objeto do presente Contrato, é de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), a ser pago na forma descrita na Cláusula 3.ª deste instrumento contratual, e descrição abaixo:

Item	Especificação dos produtos	Und.	Quant.	V. Unit.	Total
9	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL 500 MG + 200 UI	COMP.	2.000	0,13	260,00
TOTAL GERAL					260,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PROJETO/ATIVIDADE: 2.036 – BLOCO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.9990 – MEDICAMENTOS - FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde – FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. - FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/1993, Art. 24, IV - VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem início a partir da data de sua assinatura, prolongando-se por noventa dias, prorrogável por igual período.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 CONTRATANTE
 EDINALDO NUNES DE LIMA
 CONTRATADA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93; - Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, "A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". - Considerando o grave problema sanitário e de Saúde com o surgimento da Pandemia gerado pelo coronavírus-COVID-19, que vem se alastrando pelo mundo todo, com casos já confirmado no Brasil em todos Estados da Federação, com vários óbitos e com casos já confirmados, bem como óbito no Estado do Rio Grande do Norte. - Dito isto, foi e é necessário à adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, tanto é que foi confeccionado um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta com relação a abertura do Hospital de Campanha. - Justificamos também, que a persistência da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS/COVID19 e, ainda, o aumento do número de casos no Estado do Rio Grande do Norte e, particularmente, na Região Metropolitana e no Município de São Gonçalo do Amarante RN, conforme dados dos últimos Boletins Epidemiológicos publicados pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, notadamente o de nº 298, publicado em 19 de fevereiro de 2021, e o Informe epidemiológico Especial Coronavírus, edição especial, semana epidemiológica 7, que indicam um agravamento da pandemia no Estado e, também, ao menos três municípios da Região Metropolitana apresentando indicador composto da covid-19 com escore "3" (Extremoz, Parnamirim e São Gonçalo), devidos esses motivos foi celebrado o referido TAC, em anexo. - O Decreto Estadual de nº 3.347/2020, de 30 de dezembro de 2020, renova a vigência do Decreto de nº 29.534, de 19 de março de 2020, que DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE em todo território do Rio Grande do Norte, em anexo. - O Município de São Gonçalo do Amarante RN, editou o Decreto de Nº1.184 de 25 de março de 2020, estabelece medidas para enfrentamento da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS, e devido aumento das infecções ocorridas no início de 2021, foram editados os Decretos de nº 1.320, de 01/02/2021 e 1.326, de 20/02/2021, desta forma se justifica a Dispensa de Licitação com amparo legal na Lei nº

8.666/1993, art. 24, inciso IV. - A Contratação deverá ser por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, que diz o seguinte: - O Art.24 – inciso IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos". - RESOLVE - Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR destinado ao Hospital de Campanha de São Gonçalo do Amarante/RN para o combate ao COVID-19, por um período de 03 (três) meses, com a empresa LUIZ GONZAGA NUNES EPP com inscrição no CNPJ nº 70.161.427/001-57, totalizando o valor global de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), conforme proposta de preços apresentada de acordo com o termo de referência que deu origem a presente contratação, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Devendo ser utilizados recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO FONTE DE RECURSO 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual FONTE DE RECURSO 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. FONTE DE RECURSO 1211, 1213, 121421 e 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º de Lei Complementar 173/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de MARÇO de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, "A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando o grave problema sanitário e de Saúde com o surgimento da Pandemia gerado pelo coronavírus-COVID-19, que vem se alastrando pelo mundo todo, com casos já confirmado no Brasil em todos Estados da Federação, com vários óbitos e com casos já confirmados, bem como óbito no Estado do Rio Grande do Norte.

Dito isto, foi e é necessário à adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, tanto é que foi confeccionado um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta com relação a abertura do Hospital de Campanha.

Justificamos também, que a persistência da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS/COVID19 e, ainda, o aumento do números de casos no Estado do Rio Grande do Norte e, particularmente, na Região Metropolitana e no Município de São Gonçalo do Amarante RN, conforme dados dos últimos Boletins Epidemiológicos publicados pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, notadamente o de nº 298, publicado em 19 de fevereiro de 2021, e o Informe epidemiológico Especial Coronavírus, edição especial, semana epidemiológica 7, que indicam um agravamento da pandemia no Estado e, também, ao menos três municípios da Região Metropolitana apresentando indicador composto da covid-19 com escore "3" (Extremoz, Parnamirim e São Gonçalo), devidos esses motivos foi celebrado o referido TAC, em anexo.

O Decreto Estadual de nº 3.347/2020, de 30 de dezembro de 2020, renova a vigência do Decreto de nº 29.534, de 19 de março de 2020, que DECRETA ESTADO DE CALIMIDADE em todo território do Rio Grande do Norte, em anexo.

O Município de São Gonçalo do Amarante RN, editou o Decreto de Nº1.184 de 25 de março de 2020, estabelece medidas para enfrentamento da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS, e devido aumento das infecções ocorridas no início de 2021, foram editados os Decretos de nº 1.320, de 01/02/2021 e 1.326, de 20/02/2021, desta forma se justifica a Dispensa de Licitação com amparo legal na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV.

A Contratação deverá ser por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, que diz o seguinte:

O Art.24 – inciso IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

RESOLVE

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, PORTARIA, RECEPÇÃO, TRANSPORTE DE PACIENTE E COPEIRO destinado ao Hospital de Campanha de São Gonçalo do Amarante/RN para o combate ao COVID-19, por um período de 03 (três) meses, com a empresa JUSTIZ TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI com inscrição no CNPJ nº 06.538.799/001-50, totalizando o valor global de R\$ 377.765,40 (trezentos e setenta e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), conforme proposta de preços apresentada de acordo com o termo de referência que deu origem a presente contratação, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Devendo ser utilizados recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19 ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO FONTE DE RECURSO 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual FONTE DE RECURSO 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. FONTE DE RECURSO 1211 – 1213 – 121421 e 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º de Lei Complementar 173/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de Março de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1017.134/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: FRANCISCO ALVES FREIRE, inscrito no CNPJ: 32.878.609/0001-54.

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBORIZAÇÃO E JARDINAGEM.

VALOR: R\$7.995,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.202 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1311 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 24, inciso II.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará da data da sua assinatura até noventa dias ulteriores.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
Contratante
FRANCISCO ALVES FREIRE
Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 113/2021
 PROCESSO/PMSGARN N.º 1796/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania.

CONTRATADO: ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA ME - CNPJ – 27.991.341/0001-22.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a inserção do seguinte detalhamento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.181 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; FONTE DE RECURSO: 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente instrumento tem como objeto a inserção do seguinte detalhamento orçamentário: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.181 – ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita; FONTE DE RECURSO: 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de março de 2021.

EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
 CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2021
 Processo/PMSGARN n.º 1623/2021 - Adesão N.º 02/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ/CPF: 02.800.122/0001-98.

OBJETO: Aquisição de Curativos através do Sistema de Registro de Preços destinado a Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN.

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID.	VALOR R\$		
				PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
7	Cobertura estéril, composta por 100% de fibras de Carboximetilcelulose, 1,2% de Prata Iônica, Cloreto de Benzetônio e E.D.T.A. (ácido etilenodiamino tetra-acético). Com costuras de celulose regenerada no sentido horizontal e vertical, poe ser recortada em qualquer direção. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia a remoção de tecidos desvitalizados (promovendo desbridamento autolítico) e na evolução da cicatrização. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tamanho 10cm x 10cm.	4.800	UND.	56,90	273.120,00	
TOTAL						273.120,00

VALOR: R\$ 273.120,00 (Duzentos e setenta e três mil, cento e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA – PAB; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; PROJETO/ATIVIDADE: 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde; FONTE DE RECURSO: 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Lei Complementar 123/06 alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e pelo Decreto 8.538/2015.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato ficará adstrita a vigência do respectivo crédito orçamentário do exercício financeiro vigente, em obediência ao artigo 57, caput, da Lei de Licitações 8.666/93, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação do extrato no D.O.M.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de MARÇO de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde
 Contratante

JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO
 CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA
 Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº16/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, com sede a Rua Alexandre Cavalcante, 3111 – Centro – CNPJ nº 08.079.402/0001-35 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infra Estrutura o senhor Márcio José Almeida Barbosa, portador da matrícula funcional nº 10-2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2021, processo administrativo nº 1059/20211, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de outubro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL DE PERMANENTE, especificado(s) no(s) item(ns) ANEXO I do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº15/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 40.761.843/0001-25, sediado(a) na Rua Tomas Antonio Gonzaga PARNAMIRIM/RN, Email:perfilcont@gmail.com, telefone (84) 3645-3657, neste ato representada pelo(a) Sr. IVANALDO SEVERINO MALHEIRO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 542425, expedida pela (o) SSP/RN, e CPF nº 315.891.204-00.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
920271	POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE ENCOSTO - - Encosto em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura anatomica no encosto de forma a permitir a - acomodacao das regioes dorsal e lombar, adaptando-se melhor a coluna vertebral. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexivel microcelular de alta resistencia, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 60 mm de espessura media. - Contra capa do encosto injetadas em polipropileno copolimero texturizado, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutencoes. - Revestimento do encosto em tecido de Polipropileno fixado por grampos com acabamento zincado. - Suporte do encosto por mola de aco SAE 1020 com 76,20 mm largura e 6,35mm de espessura, curvada e nervurada a frio para aumentar a resistencia. - A fixacao do encosto na mola e feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecanica no flange, na bitola ¼ x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do encosto.- A fixacao do conjunto encosto e mola no assento e feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecanica no flange, na bitola ¼ x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira do assento. ASSENTO - Assento em compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 14 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguinea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexivel microcelular de alta resistencia, isento de CFC, com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m³ com 60 mm de espessura media. - Revestimento do assento em tecido de Polipropileno fixado por grampos com acabamento zincado. - Contra capa do assento injetada em polipropileno copolimero texturizado, montada por grampos com acabamento zincado, auxiliando em futuras manutencoes. - A fixacao do assento no mecanismo e feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 tipo flangeado com trava mecanica no flange, na bitola ¼ x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira. BRACOS - Apoia bracos SL e corpo do braco em polipropileno copolimero injetado texturizado na cor preta, com alma fabricada	UN	30	30,00	850,0000	25.500,00

<p>em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posicoes de regulagem de altura feita por botao injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. Chapa para fixacao no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilizacao de chave com curso de 25 mm em cada braco durante a montagem. - A fixacao do braco no assento e feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecanica no flange, na bitola ¼ x 20 fpp e porcas de garra encravadas e rebitadas na madeira.</p> <p>MECANISMO - Mecanismo do tipo relax, com sistema de travamento na posicao de trabalho ou em livre flutuacao, com ajuste de tensao da mola atraves de manipul frontal, com pino de giro em aço trefilado macico com 10 mm de diametro mancalizado em buchas - Mecanismo do tipo relax, com sistema de travamento na posicao de trabalho ou em livre flutuacao, com ajuste de tensao da mola atraves de manipul frontal. A regulagem de altura da cadeira e o acionamento da trava do relax sao feitos por alavancas independentes. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gas acionado por alavanca. - Flange superior fabricado em chapa de aço com 3,00 mm de espessura estampado a frio. - Flange e cone inferior fabricado em chapa de aço com 3,00 mm de espessura estampado a frio e tubo de giro fabricado em aço SAE 1010/1020 redondo com 19,05 mm de diametro e 1,90 mm de espessura da parede. Os componentes sao unidos por solda do tipo MIG formando um conjunto para posterior montagem no flange inferior com pino de giro em aço trefilado SAE 1213 macico com 10 mm de diametro, mancalizado em buchas injetadas em poliacetal formando um conjunto unico para posterior montagem por parafusos. - Assento com inclinacao fixa entre 0° e -7° e furos com distancia entre centro de 160x200mm.</p> <p>COLUNA - Coluna central desmontavel fixada por encaixe conico fabricada em tubo de aço SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diametro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, possuindo arruelas de aço temperado de alta resistencia, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gas DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerancia de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido a compressao dos componentes. - Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse. - Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gas. - Capa telescopica injetada em polipropileno copolimero texturizado na cor preta, dividido em 3 partes encaixadas, usado para proteger a coluna.</p> <p>BASE - Base giratoria desmontavel com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aço SAE 1010/1020 retangular 20x30 mm soldadas com cone central em aço SAE 1012 com parede 2,25 mm e diametro 57,15 mm. Pino do rodizio de aço SAE 1213 com 10 mm de diametro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolimero na cor preta com sistema de encaixe plastico entre cone</p>				
--	--	--	--	--

	da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodízios de giro duplo com 50 mm de diâmetro em nylon com capa, esfera metálica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. - Montagem do rodízio na base e feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilização de buchas de adaptação.					
920272	<p>CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRACOS ENCOSTO - Estrutura injetada em polipropileno copolímero estruturado com nervuras, borda de ancoragem da cola e canal para grampos. Possui curvatura anatômica no encosto de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar, adaptando-se melhor a coluna vertebral. - Espuma expandida/laminada em poliuretano flexível microcelular, isento de CFC, com 40 mm de espessura média e densidade controlada de 26 Kg/m³. - Revestimento do encosto em Polipropileno fixado por grampos com acabamento zincado no encosto de plástico. - Contra capa do encosto injetada em polipropileno copolímero texturizado na cor preta, montada por parafusos, auxiliando em futuras manutenções. - A fixação do encosto no mecanismo e feita com parafusos máquina fenda combinada na bitola ¼ x 20 fpp e porcas de garra encaixadas e rebitas no plástico.</p> <p>ASSENTO - Assento em Compensado multilaminado resinado, moldado anatomicamente a quente com 12 mm de espessura. Possui curvatura na parte frontal do assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. - Espuma injetada anatomicamente em poliuretano flexível microcelular de alta resistência, isento de CFC, com densidade controlada de 45 a 55 Kg/m³ com 40 mm de espessura média. - Revestimento do assento em Polipropileno, fixada com grampos acabamento zincado e pelo perfil de PVC ao assento de madeira. - Assento com acabamento das bordas em perfil de PVC na cor preta, fixado na madeira por grampos com acabamento zincado, proporcionando melhor acabamento e estética, além de proteger a cadeira contra impactos. - A fixação do assento no mecanismo e feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼ x 20 fpp e porcas de garra encaixadas e rebitas na madeira.</p> <p>BRACOS - Apoia braços SL e corpo do braço em polipropileno copolímero injetado texturizado na cor preta, com alma fabricada em chapa de aço SAE 1020 com 50,50 mm de largura e 6,35 mm de espessura, pintada, com 7 posições de regulagem de altura feita por botão injetado em Poliamida 6, totalizando 85 mm de curso. Chapa para fixação no assento com 2 furos oblongos, permitindo ajuste horizontal por parafuso com utilização de chave com curso de 25 mm em cada braço durante a montagem. - A fixação dos braços no assento e feita com parafusos sextavados Grau 5 SAE J429 do tipo flangeado com trava mecânica no flange, na bitola ¼ x 20 fpp, e porcas de garra encaixadas e rebitas na madeira.</p> <p>MECANISMO - Mecanismo com sistema reclinador do encosto (SRE), de estrutura monobloco, soldado por processo MIG em célula robotizada, com assento fixo tendo 3° de inclinação e furaco para fixação do assento com distância entre centros de 125 x 125 mm. Suporte do encosto com</p>	UN	30	30,00	510,0000	15.300,00

<p>regulagem de altura automatica atraves de catraca, totalizando 80 mm de curso. Sistema de encaixe do suporte do encosto ao tubo de regulagem do mecanismo por sistema "Click" injetado em poliamida. Inclinação do encosto com 20° de curso semi-circular acionado por alavanca, obtendo-se infinitas posicoes, com molas para o retorno automatico do encosto, e ajuste automatico na frenagem do reclinador. - Alavanca de acionamento do SRE possui duas formas de acionamento. Ao ser movimentada para cima a mesma possibilita uma regulagem fina do encosto enquanto a alavanca permanecer acionada pelo usuario. Ao ser movimentada para baixo a alavanca permanece acionada sem a acao do usuario e permite que o encosto fique em movimento livre ate que o usuario puxe novamente a alavanca para a posicao neutra aonde a mesma ira frenar o mecanismo na posicao desejada. - Acionamento da coluna gas feita por alavanca independente injetada em Poliacetal. COLUNA - Coluna central desmontavel fixada por encaixe conico na base fabricada em tubo de aco SAE 1010/1020 redondo com 50,80 mm de diametro e 1,50 mm de espessura de parede, com rolamento axial de giro com esferas tratadas termicamente, possuindo arruelas de aco temperado de alta resistencia, bucha mancal de giro injetada em Poliacetal e recalibrada na montagem, sistema de regulagem da altura da cadeira com acionamento por mola a gas DIN 4550 Classe 4 com 115 mm de curso nominal com tolerancia de 5 mm para mais ou para menos, quando medida montada, devido a compressao dos componentes. - Possui sistema de montagem na base e no mecanismo por encaixe cone Morse.- Sistema de regulagem de altura da cadeira por coluna de mola a gas. BASE - Base giratoria desmontavel com aranha de 5 hastes fabricada com tubos de aco SAE 1010/1020 retangular 20x30, soldadas com cone central em aco SAE 1012 com parede 2,25 mm e diametro 57,15 mm. Pino do rodizio de aco SAE 1213 com 10 mm de diametro soldado na extremidade da haste em furos do tipo flangeado, evitando que se soltem, coberta por polaina injetada em polipropileno copolimero na cor preta com sistema de encaixe plastico entre cone da aranha e a coluna, apoiada sobre 5 rodizios de giro duplo com 50 mm de diametro em nylon com capa, esfera metalica inserida na estrutura, que facilita o giro, banda de rolagem em nylon para uso em carpetes, tapetes e similares. - Montagem do rodizio na base e feito diretamente sobre o pino soldado na aranha sem utilizacao de buchas de adaptacao.</p>					
--	--	--	--	--	--

Empresa K V BEZERRA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.587.629/0001-01, sediado(a) na AV. Prudente de Moraes - NATAL/RN, Email: contato@gibsonassessoria.com.br, telefone (84) 3211-4727 – 3201-8544, neste ato representada pelo(a) Sra. Karoline Vasconcelos Bezerra Veras, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1778161, expedida pela (o) SSP/RN, e CPF nº 047.685.164-59.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
920273	ARMARIO ALTO 02 PORTAS Tampa: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Particulas de Media Densidade) fabricado atraves de particulas de madeira com resinas sinteticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celuloseica decorativa banhada em solucao melaminica fixada atraves de um processo de prensa de baixa pressao medindo 15mm(E) x 860mm(L) x 385mm(P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Particulas de Media Densidade) fabricado atraves de particulas de madeira com resinas sinteticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha	UN	30	30,00	710,0000	21.300,00

	<p>celulosa decorativa banhada em solucao melaminica fixada atraves de um processo de prensa de baixa pressao medindo 1560mm(A) x 385mm(P) x 150mm(E) com acabamento em fita PVC(polietileno) com (0,45mm) de espessura. Retaguardas: Contem 2 retaguardas fixadas no fundo pra parede do armario atraves de perfil H confeccionada em MDF (3mm) (Fibras de Media Densidade) fabricado atraves de fibras de madeira com resinas sinteticas (Ureia Formol), fixada atraves de um processo de prensa de baixa pressao medindo 1530mm(A) x 426mm(L) x 3mm(E). Prateleiras Superior e Inferior: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Particulas de Media Densidade) fabricado atraves de particulas de madeira com resinas sinteticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulosa decorativa banhada em solucao melaminica fixada atraves de um processo de prensa de baixa pressao medindo 860mm(L) x 335mm(P) x 150mm(E) com acabamento em fita PVC(polietileno) com (0,45mm) de espessura. Prateleira Central: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Particulas de Media Densidade) fabricado atraves de particulas de madeira com resinas sinteticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulosa decorativa banhada em solucao melaminica fixada atraves de um processo de prensa de baixa pressao medindo 860mm(L) x 375mm(P) x 150mm (E) com acabamento em fita PVC(polietileno) com (0,45mm) de espessura. Fundo : Confeccionado em MDP BP (15mm) (Particulas de Media Densidade) fabricado atraves de particulas de madeira com resinas sinteticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulosa decorativa banhada em solucao melaminica fixada atraves de um processo de prensa de baixa pressao medindo 860mm(L) x 375mm(P) x 150mm(E), Portas: 2 Portas Confeccionado em MDP BP (15mm) (Particulas de Media Densidade) fabricado atraves de particulas de madeira com resinas sinteticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulosa decorativa banhada em solucao melaminica fixada atraves de um processo de prensa de baixa pressao medindo 1539mm(A) x 435mm(L) x 15mm(E), com acabamento em fita ABS(0,45mm espessura). Fechadura cilindrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo 2 chaves. Puxador em Polietileno(Plastico de alto impacto derivado do petroleo) tipo concha. Medindo 458(L) 1 dobra com (15mm) a 90°,2° dobra com (29mm) a 315°.Pes: Tipo Octogonal com espessura de (5mm)de polietileno (Plastico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando a desnivel do piso facilitando assim o manuseio do produto. Dobradicas modelo: Alta com travas plasticas com garras que se travam a porta de aco. Dimensoes:.....Alt.....Larg.....Prof.Externas:..... 1580mm..... 890mm..... 380mm</p>					
920275	<p>MESA RETA MEDINDO 150 mm (LARGURA) X 615 mm (PROF) X 740 mm (ALTURA) COM 02 GAVETAS FIXAS COM CHAVES. Tampo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Particulas de Media Densidade) fabricado atraves de particulas de madeira com resinas sinteticas (Ureia Formol),revestido por ambas as faces por uma folha celulosa decorativa banhada em solucao melaminica fixada atraves de um processo de prensa de baixa pressao medindo 15mm(E)x1400mm(L)x485mm(P) com acabamento em Perfil Ergonsoft 180°. Retaguardas: Confeccionadas em (MDP BP) de 15mm particulas de media densidade com resinas sinteticas revestidas em ambas as faces com pelculas decorativas banhadas em solucao melaminica fixada atraves de um processo de prensa de baixa pressao com cores, nas medidas: de 150mm(E)x300mm(A)x1202mm(L). Estrutura: Pe tipo H , composto na base em tubo oblongo 29x58 mm em chapa #20 (0,90mm), travessa superior tipo U 13x18 mm em chapa #16 (1,50mm), para fixacao do tampo, coluna central em formato de canaleta em U duplo em chapa #18 (1,20mm), para encaixe de almofadas em MDP BP 15 mm, ponteiras oblongas 29x58 mm, nas cores cinza, preto e ovo, com sapatas niveladoras, para corrigir desnivel de piso.</p>	UN	5	5,00	410,0000	2.050,00
920276	<p>Mesa de reuniao redonda medindo 110x74 Tampo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Par culas de Media Densidade) fabricado atraves de par culas de madeira com resinas sinte cas (Ureia Formol), reves do por ambas as faces por uma folha celulosa decora va banhada em solucao melaminica fixada atraves de um processo de prensa de baixa pressao medindo 15mm(E) x1070mm(Diametro) com acabamento em Perfil Ergonso. 180 Pes: Em X composto por 2 Partes iguais u lizando um sistema de encaixe Superior e Inferior em U (Confeccionado em MDP BP (15mm) (Par culas de Media Densidade) fabricado atraves de par culas de madeira com resinas sinte cas (Ureia Formol), reves do por ambas as faces por uma folha celulosa decora va banhada em solucao melaminica fixada atraves de um processo de prensa de baixa pressao medindo 15mm(E) x 600mm(L) x 700mm(A) com acabamento em fita PVC 0,45mm.</p>	UN	30	30,00	470,0000	14.100,00

Empresa MOVEMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.506.693/0001-09, sediado(a) na AV. Duque de Caixias-RIBEIRA- NATAL/RN, Email:juliana@movemaque.com.br, telefone (84) 3344-4067, neste ato representada pelo(a) Sr, Candido Barbosa Neto portador(a) da Carteira de Identidade nº 15886124, expedida pela (o) SSP/RN, e CPF nº 094.744.984-15.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
920274	<p>BALCAO BAIXO COM 02 PORTAS - Tampo: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Media Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 15mm(E) x 860mm(L) x 385mm(P) com acabamento em fita PVC (poliestireno) com (0,45mm) de espessura. Laterais: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Media Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 665mm(A) x 385mm(P) x 150mm(E) com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura. Retaguardas: Contem 2 retaguardas fixadas no fundo pra parede do armario através de perfil ?H?confeccionada em MDF (3mm) (Fibras de Media Densidade) fabricado através de fibras de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 635mm(A) x 426mm(L) x 3mm(E). Prateleiras Superior e Inferior: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Media Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 860mm(L) x 335mm(P) x 150mm (E) com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura. Prateleira Central: Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Media Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 860mm(L) x 375mm(P) x 150mm (E) com acabamento em fita PVC (polietileno) com (0,45mm) de espessura. Fundo : Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Media Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 860mm(L) x 375mm(P) x 150mm(E), Portas: 2 Portas Confeccionado em MDP BP (15mm) (Partículas de Media Densidade) fabricado através de partículas de madeira com resinas sintéticas (Ureia Formol), revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão medindo 655mm(A) x 435mm(L) x 15mm(E), com acabamento em fita ABS(0,45mm) espessura Fechadura cilíndrica Tipo Yale - com sistema articulado contendo 2 chaves Puxador em Polietileno(Plástico de alto impacto derivado do petróleo) tipo concha. Medindo 458(L) 1 dobra com (15mm) a 90°, 2ª dobra com (29mm) a 315°. Pes: Tipo Octogonal com espessura de (5mm) de polietileno (Plástico de Alto Impacto) com regulagem que permite a regulagem quando a desnível do piso facilitando assim o manuseio do produto. Dimensoes:..... Alt..... Larg..... Prof. Externas:.....685mm.....890mm.....380mm</p>	UN	30	30,00	480,0000	14.400,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de MARÇO de 2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA

IVANALDO SEVERINO MALHEIRO

K V BEZERRA

KAROLINE VASCONCELOS BEZERRA VERAS

MOVEMAMAQUE MOVEIS E MAQUINAS LTDA

CANDIDO BARBOSA NETO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2021

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, "A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando o grave problema sanitário e de Saúde com o surgimento da Pandemia gerado pelo coronavírus-COVID-19, que vem se alastrando pelo mundo todo, com casos já confirmado no Brasil em todos Estados da Federação, com vários óbitos e com casos já confirmados, bem como óbito no Estado do Rio Grande do Norte.

Dito isto, foi e é necessário à adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, tanto é que foi confeccionado um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta com relação a abertura do Hospital de Campanha.

Justificamos também, que a persistência da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS/COVID19 e, ainda, o aumento do números de casos no Estado do Rio Grande do Norte e, particularmente, na Região Metropolitana e no Município de São Gonçalo do Amarante RN, conforme dados dos últimos Boletins Epidemiológicos publicados pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, notadamente o de nº 298, publicado em 19 de fevereiro de 2021, e o Informe epidemiológico Especial Coronavírus, edição especial, semana epidemiológica 7, que indicam um agravamento da pandemia no Estado e, também, ao menos três municípios da Região Metropolitana apresentando indicador composto da covid-19 com escore "3" (Extremoz, Pamamirim e São Gonçalo), devidos esses motivos foi celebrado o referido TAC, em anexo.

O Decreto Estadual de nº 3.347/2020, de 30 de dezembro de 2020, renova a vigência do Decreto de nº 29.534, de 19 de março de 2020, que DECRETA ESTADO DE CALIMIDADE em todo território do Rio Grande do Norte, em anexo.

O Município de São Gonçalo do Amarante RN, editou o Decreto de Nº1.184 de 25 de março de 2020, estabelece medidas para enfrentamento da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS, e devido aumento das infecções ocorridas no início de 2021, foram editados os Decretos de nº 1.320, de

01/02/2021 e 1.326, de 20/02/2021, desta forma se justifica a Dispensa de Licitação com amparo legal na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV. A Contratação deverá ser por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, que diz o seguinte:

O Art.24 – inciso IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

RESOLVE

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa com fornecimento de medicamentos, destinado ao Hospital de Campanha de São Gonçalo do Amarante/RN, para o combate ao COVID-19, conforme especificação contida no Termo de Referência anexo, com as empresas J DE MOURA VALE – ME, com inscrição no CNPJ nº 11.205.406/0001-27, com o valor de R\$ 136.520,00 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e vinte reais), CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA com inscrição no CNPJ nº 02.800.122/0001-98 com o valor de R\$ 792.303,00 (setecentos e noventa e dois mil, trezentos e três reais), A W C COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, com inscrição no CNPJ nº 24.590.259/00010001-06, com o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) e MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME com inscrição no CNPJ nº 12.520.483/0001-34 com o valor de R\$ 22.650,00 (vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme propostas de preços apresentadas de acordo com o termo de referência que deu origem a presente contratação, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Devendo ser utilizados recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; FONTE DE RECURSO: 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. FONTE DE RECURSO 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º de Lei Complementar 173/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de março de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, "A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário as ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".

Considerando o grave problema sanitário e de Saúde com o surgimento da Pandemia gerado pelo coronavírus-COVID-19, que vem se alastrando pelo mundo todo, com casos já confirmado no Brasil em todos Estados da Federação, com vários óbitos e com casos já confirmados, bem como óbito no Estado do Rio Grande do Norte.

Dito isto, foi e é necessário a adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, tanto é que foi confeccionado um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta com relação a abertura do Hospital de Campanha. Justificamos também, que a persistência da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS/COVID19 e, ainda, o aumento do números de casos no Estado do Rio Grande do Norte e, particularmente, na Região Metropolitana e no Município de São Gonçalo do Amarante RN, conforme dados dos últimos Boletins Epidemiológicos publicados pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, notadamente o de nº 298, publicado em 19 de fevereiro de 2021, e o Informe epidemiológico Especial Coronavírus, edição especial, semana epidemiológica 7, que indicam um agravamento da pandemia no Estado e, também, ao menos três municípios da Região Metropolitana apresentando indicador composto da covid-19 com escore "3" (Extremoz, Pamamirim e São Gonçalo), devidos esses motivos foi celebrado o referido TAC, em anexo.

O Decreto Estadual de nº 3.347/2020, de 30 de dezembro de 2020, renova a vigência do Decreto de nº 29.534, de 19 de março de 2020, que DECRETA ESTADO DE CALIMIDADE em todo território do Rio Grande do Norte, em anexo.

O Município de São Gonçalo do Amarante RN, editou o Decreto de Nº1.184 de 25 de março de 2020, estabelece medidas para enfrentamento da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS, e devido aumento das infecções ocorridas no início de 2021, foram editados os Decretos de nº 1.320, de 01/02/2021 e 1.326, de 20/02/2021, desta forma se justifica a Dispensa de Licitação com amparo legal na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV. A Contratação deverá ser por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, que diz o seguinte:

O Art.24 – inciso IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

RESOLVE

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Nutrição, visando o fornecimento de Dietas e Refeições, destinado ao Hospital de Campanha de São Gonçalo do Amarante/RN, para o combate ao COVID-19, conforme especificação contida no Termo de Referência anexo, por um período de 03 (três) meses, com a empresa PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, com inscrição no CNPJ Nº 01.611.866/0001-00, totalizando o valor global de R\$ 178.006,50 (cento e setenta e oito mil, seis reais e cinquenta centavos), conforme proposta de preços apresentada de acordo com o termo de referência que deu origem a presente contratação, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Devendo ser utilizados recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; FONTE DE RECURSO: 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. FONTE DE RECURSO: 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º de Lei Complementar 173/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de março de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

O Secretário Municipal de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93; Considerando o artigo 196 da Constituição Federal, "A Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação". Considerando o grave problema sanitário e de Saúde com o surgimento da Pandemia gerado pelo coronavírus-COVID-19, que vem se alastrando pelo mundo todo, com casos já confirmado no Brasil em todos Estados da Federação, com vários óbitos e com casos já confirmados, bem como óbito no Estado do Rio Grande do Norte. Dito isto, foi e é necessário a adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia em questão, a fim de proteger de forma adequada a saúde e a vida da população do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, tanto é que foi confeccionado um TAC – Termo de Ajustamento de Conduta com relação a abertura do Hospital de Campanha. Justificamos também, que a persistência da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS/COVID19 e, ainda, o aumento do número de casos no Estado do Rio Grande do Norte e, particularmente, na Região Metropolitana e no Município de São Gonçalo do Amarante RN, conforme dados dos últimos Boletins Epidemiológicos publicados pela Secretaria de Estado de Saúde Pública, notadamente o de nº 298, publicado em 19 de fevereiro de 2021, e o Informe epidemiológico Especial Coronavírus, edição especial, semana epidemiológica 7, que indicam um agravamento da pandemia no Estado e, também, ao menos três municípios da Região Metropolitana apresentando indicador composto da covid-19 com escore "3" (Extremoz, Pamamirim e São Gonçalo), devidos esses motivos foi celebrado o referido TAC, em anexo. O Decreto Estadual de nº 3.347/2020, de 30 de dezembro de 2020, renova a vigência do Decreto de nº 29.534, de 19 de março de 2020, que DECRETA ESTADO DE CALIMIDADE em todo território do Rio Grande do Norte, em anexo. O Município de São Gonçalo do Amarante RN, editou o Decreto de Nº1.184 de 25 de março de 2020, estabelece medidas para enfrentamento da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS, e devido aumento das infecções ocorridas no início de 2021, foram editados os Decretos de nº 1.320, de 01/02/2021 e 1.326, de 20/02/2021, desta forma se justifica a Dispensa de Licitação com amparo legal na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV. A Contratação deverá ser por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, que diz o seguinte:

O Art.24 – inciso IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos".

RESOLVE

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de mão de obra, com especialização em prestação de serviços gases medicinais, destinado ao Hospital de Campanha de São Gonçalo do Amarante/RN, para o combate ao COVID-19, conforme especificação contida no Termo de Referência anexo, por um período de 03 (três) meses, com a empresa ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA com inscrição no CNPJ nº 05.329.135/0001-19, totalizando o valor global de R\$ 354.710,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e dez reais), conforme proposta de preços apresentada de acordo com o termo de referência que deu origem a presente contratação, com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal. Devendo ser utilizados recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.180 – ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1213 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; FONTE DE RECURSO: 121421 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0. FONTE DE RECURSO 1560 – Transferências da União – inciso I do art. 5º de Lei Complementar 173/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de março de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021
 Processo licitatório nº 2000012275

Após efetuar a análise da proposta fica HOMOLOGADO, nesta data, para os devidos fins de direitos, o Processo licitatório nº 2000012275, do certame supra. Acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSGAR/N ao ADJUDICAR o objeto da proposta da licitante vencedora, a saber: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERV. EIRELI, CNPJ: 29.769.351/0001-43, com o valor global de R\$ 220.591,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos e noventa e um reais).

Em 12 de março de 2021.

MARCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
 Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2000012275-151

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, CONTRATADA: LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERV. EIRELI, CNPJ: 29.769.351/0001-43. DO OBJETO: prestação de serviços de engenharia para a execução de obras civis na continuidade da execução das obras de urbanização de vias de acesso à sede do Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN, os recursos advirão do Convênio nº 819768/2015, firmado entre o Ministério das Cidades, Programa Planejamento Urbano / representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Valor total R\$ 220.591,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos e noventa e um reais). Na Unidade Orçamentária: 010, notadamente no elemento de despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações, no Programa 1026 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, FONTES 1510 e 1001. DA VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) dias - SIGNATARIOS: Márcio José Almeida Barbosa P/Contratante e LISBOA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERV. EIRELI, CNPJ: 29.769.351/0001-43, P/Contratada; DATA ASSINATURA: 12 de março de 2021. Márcio José Almeida Barbosa. Secretário Municipal de Infraestrutura.

SAAE/LICITAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 01/2019

CONCEDENTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ: 08.451.635/0001-17. CONVENIENTE: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, CNPJ: 24.635.710/0001-83. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de execução e vigência do Convênio nº 01/2019, nos termos de sua cláusula nona, item 9.2. Pelo prazo de 365 dias a partir da assinatura do termo aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º e 116, da Lei 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 11 de março de 2021. ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – pelo Concedente, e José Daniel Diniz Melo – pela Conveniente. São Gonçalo do Amarante/RN.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19020005/2021 DISPENSA 04/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO, CNPJ nº 17.244.098/0001-25, com sede a Rua Padre Bento, Centro, Parelhas/RN – CEP: 59360-000, neste ato representada por seu representante legal, JOSE PEREIRA DA SILVA FILHO, CPF: 157.162.794-49, com sede a Rua Padre Bento, Centro, Parelhas/RN – CEP: 59360-000 - OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção de um site/portal web, com administração feita pelo próprio SAAE, para cadastro de notícias, informações e demais conforme escopo do portal; layout e interface visual para exibição e possibilitando à CONTRATANTE a inserção fotos, edição e estruturação de conteúdo das páginas secundárias (histórico, fotos, administração, bancadas, calendário de eventos, contatos), sendo possível ainda cadastro e contabilização de visitantes os quais terão opção de realização de downloads de arquivos em diversas extensões; se faz necessário também de páginas dinâmicas para notícias; publicações das contas públicas e relatórios fiscais; licitações; contratos; leis municipais; Hospedagem; Streaming (transmissão de áudio e vídeo), descritos no Termo de referência e conforme descrição abaixo:

- Elaboração do layout e design de páginas e portal web.
 - Levantamento, análise e projeto de distribuição do conteúdo e navegação de páginas no portal web.
 - Desenvolvimento de páginas e portais web.
 - Desenvolvimento de conteúdo dinâmico para páginas e portais web, páginas responsivas, cadastros, formulários e downloads*.
 - Capacitação de servidores do SAAE para alimentação do site.
 - Homologação do Técnico
 - Hospedagem em servidor dedicado
 - O portal precisa ser compatível com o Google Chrome 39.x ou superior, Opera 11.x ou superior, Internet Explorer 7 ou superior e Mozilla Firefox 3.x ou superior;
 - Portal e gerenciador de fácil usabilidade, com tecnologias atuais facilitando assim sua manutenção por diferentes agentes. Ainda, um suporte ágil e eficaz diminuindo o tempo de suspensão de atividades pelo setor responsável;
- *As páginas web citadas no objeto, devem seguir as normas e padrões da W3C (World Wide Web Consortium)

*A contratada deverá ter como premissas a prestação de serviços de excelente qualidade dentro dos acordos de níveis de serviços contratados, observando sempre as técnicas, melhores práticas e recomendações dos modelos COBIT, ITIL, PMBOK, Normas ABNT ISSO Séries 9000, 20000 e 27000 e evoluções, transformações ou substituições, conforme relação constante no anexo I-TR – VALOR GLOBAL: R\$ 17.560,00 (dezesete mil quinhentos e sessenta reais), conforme descrição abaixo; – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto: 04.122.0034.2068 – Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros de pessoa jurídica, ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 19 de Fevereiro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Jose Pereira Da Silva Filho – CONTRATADO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN.

CONSIDERANDO, que a aquisição a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gonçalo do Amarante/RN no valor de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), à P DE TARSO MAIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 33.176.366/0001-75, Avenida Bernardo Vieira, nº 1806, Dixsept Rosado, Natal/RN CEP: 59.054-000 de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 08/2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Março de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente do SAAE

EDITAL

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRODUTOS DE GUANDUBA E REGIÕES
NOVA ESPERANÇA - PROGUANE
CNPJ (MF) 33.952.351/0001-51

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
– DIA 26 DE MARÇO DE 2021 –

O Diretor Presidente da Cooperativa de Trabalho dos Produtos de Guanduba e Regiões Nova Esperança – PROGUANE – CNPJ 33.952.351/0001-51, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Estatuto Social, convoca todos(as) os(as) cooperados(as) em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de março de 2021, na sede da cooperativa na Área Rural de São Gonçalo do Amarante, 205, Área Rural de São Gonçalo do Amarante, São Gonçalo do Amarante, CEP: 59.298-899, no Estado do Rio Grande do Norte. A Assembleia ocorrerá seguindo às determinações emanadas das autoridades nos Decretos Estaduais e Municipais, relativas à prevenção do Coronavírus (COVID-19), obedecendo o distanciamento entre os cooperados e todos os cuidados necessários. A Assembleia será instalada às 08 horas e 30 minutos, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados(as); caso não haja quórum suficiente para deliberar, será suspensa e reaberta às 09 horas e 30 minutos, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados(as); Caso se verifique que ainda não há quórum suficiente para votar as deliberações, será suspensa por mais uma hora, quando será reaberto os trabalhos às 10 horas e 30 minutos, em terceira e última convocação, neste caso, com no mínimo três (03) cooperados(as), para efeito de Quórum a cooperativa possui no seu quadro o total de 44 (quarenta e quatro) cooperados no momento desta convocação. Nesta Assembleia o(a)s cooperados(as) deliberarão sobre a seguinte pauta:

- a) Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- b) Alteração de Endereço;

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de março de 2021.

Venicus Valdivino da Silva
Diretor Presidente
CPF: 838.571.414-68

LICENÇAS**AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE S/A, CNPJ nº 14.639.720/0001-06 Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB-SGA de São Gonçalo do Amarante - RN, a Licença de Renovação de Operação, processo Nº 106/2021, com validade até 15 de março de 2024, para a atividade de COMPLEXO AEROPORTUÁRIO DA GRANDE NATAL – MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE,

IBERNON GOMES MARTINS
SUPERITENDENTE.

Concessão de Licença de Operação

Parelhas Gás LTDA (Posto Lais XXII), CNPJ: 24.206.617-0037-37 torna-se Público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo de São Gonçalo do Amarante (SEMURB), com prazo de validade até 27/01/2025 a Licença de Operação para a revenda de combustíveis Líquidos (Posto de Combustíveis), Localizado na Avenida Ruy Pereira dos Santos, S/N, Guajiru, São Gonçalo do Amarante-RN.

Marcondes Augusto de Oliveira
Proprietário

**Jornal Oficial****PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE****GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br